Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 3.062, DE 02 DE JULHO DE 1998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, PARA REPASSE DE RECURSOS DO FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO BCC-BRASIL CRIANÇA CIDADÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com as Entidades a seguir relacionadas, para atender repasse de recursos do FEAS-Fundo Estadual de Assistência Social e do Programa BCC-Brasil Criança Cidadã, através do Processo de Descentralização e da Gestão Municipal de Assistência Social:

I - Entidades beneficiadas através do FEAS:

Modalidades:

1-PPD-Pessoas Portadores de Deficiência:

a) APAE-Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim..... R$ 4.887,00
Contrapartida do Município ..... R$ 1.629,00
TOTAL ..... R$ 6.516,00

b) Centro Ocup.e de Atividades Profissionalizantes CL Albano Frey - Lions Clube Erechim Centro.... R$ 8.925,00
Contrapartida do Município ..... R$ 2.975,00
TOTAL..... R$ 11.900,00

c) ADEFE-Assoc.dos Defic. Físicos de Erechim ..... R$ 4.688,00
Contrapartida do Município ..... R$ 1.562,67
TOTAL ..... R$ 6.250,67

2-PCM-Programa Creche Manutenção:

a) Patronato Agrícola e Profissional São José - Lar da Criança ..... R$ 4.084,00
Contrapartida do Município ..... R$ 1.361,33
TOTAL ..... R$ 5.445,33

b) SAMI-Soc.de Amparo à Mat.e Infância:

Creche Tia Gelsumina	R$	4.084,00
Contrapartida do Município	R$	1.361,33
TOTAL	R$	5.445,33

c) Creche Mãezinha do Céu ..... R$ 4.085,96
Contrapartida do Município ..... R$ 1.361,99
TOTAL ..... R$ 5.447,95

3-API-Apoio à Pessoa Idosa:

a) Associação de Apoio ao Idoso Erechinense ..... R$ 816,68
Contrapartida do Município ..... R$ 272,23
TOTAL ..... R$ 1.088,91

II - Entidades Beneficiadas através do BCC:

Modalidades:

1-Serviço-Regime de Abrigo:

a) Patronato Agríc.e Prof. São José ..... R$ 22.400,00
Contrapartida do Município ..... R$ 4.480,00
TOTAL ..... R$ 26.880,00

2-Projetos:

a) CECRIS-Centro Cult.e Assist.São Cristóvão ..... R$ 12.000,00
Contrapartida do Município ..... R$ 2.400,00
TOTAL ..... R$ 14.400,00

b) Obra Promocional Santa Marta ..... R$ 22.500,00
Contrapartida do Município ..... R$ 4.500,00
TOTAL ..... R$ 27.000,00

Art. 2o. - Fica, também, autorizado o Executivo Municipal a assinar os Convênios, Planos de Trabalho, e outros documentos necessários,junto aos Governos do Estado e da União, para a concretização dos repasses dos recursos de que trata o Artigo anterior.

Art. 3o. - Para atender as despesas decorrentes dos Convênios de que trata a presente Lei, é autorizada a suplementação de R$ 110.374,19 na seguinte dotação orçamentária:

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL
01 - UNIDADE DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL
0801.15814862.025 - Fundo Mun.de Assist.Social:
3.2.3.1.00 - Subvenções Sociais .....R$ 110.374,19

Art. 4o. - O crédito autorizado no Artigo anterior será compensado com os seguintes recursos:

a) Transferências do FEAS ..... R$ 31.570,64
b) Transferências do BCC ..... R$ 56.900,00
c) Redução da seguinte dotação orçamentária:
05-SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
01-SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.11400211.001-Participação do Município na Realização da FRINAPE:
3.2.3.3.00-Contribuições Correntes ..... R$ 21.903,55

TOTAL R$ 110.374,19

Art. 5o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 02 DE JULHO DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração